

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS**  
**CONDEPACC**

**REUNIAO EXTRAORDINARIA**

**ATA 353**

Aos 13 dias do mês novembro de 2007, com início às 10 horas, realiza-se na Estação Cultura – Auditório, a trecentésima quinquagésima terceira reunião do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC, na ausência do presidente Francisco de Lagos Viana Chagas assume os trabalhos a coordenadora da CSPC Daisy Serra Ribeiro e com a presença dos seguintes conselheiros: José Vasconcelos Travassos Sarinho, titular do Gabinete do Prefeito Municipal - Hélio Carlos Jarretta, titular da Secretaria Municipal de Urbanismo - Cláudio Natal Orlandi, titular da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura - Valéria Murad Birolli suplente da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e da Cidadania - Fabíola Rodrigues, primeira suplente da Coordenadoria Setorial do Patrimônio Cultural (CSPC) – Luis Fernando Amaral Binda, primeiro suplente do Sindicato Rural de Campinas- - Mirza Maria Baffi Pellicciotta, primeira suplente do Conselho Municipal de Turismo - Marcelo Alexandre Juliano, primeiro suplente do Instituto dos Arquitetos do Brasil (IAB) - Jamil Cury Sawaya, titular da Pontifícia Universidade Católica de Campinas (PUCCAMP) - Marino Ziggianti, titular do Centro de Ciências, Letras e Artes (CCLA) – Sérgio Galvão Caponi, titular da Academia Campineira de Letras e Artes – Luno Volpato, titular da Academia Campinense de Letras - Renato Ferraz de A. Veiga, titular do Instituto Agrônomo de Campinas (IAC) - Caio Plínio A. Alves de Lima, titular das Entidades Ambientistas - Orlando Rodrigues Ferreira, titular da Associação Campineira de Imprensa (ACI) – João Manuel Verde dos Santos e Sílvia Palazzi Zákia, titular e primeira suplente da Associação Regional de Escritórios de Arquitetura (AREA) - Renata Alves Sunega, titular de Museologia - Justo Videla Juncos, titular da Sociedade dos Amigos da Cidade de Campinas - José Alexandre dos Santos Ribeiro, conselheiro emérito.

**COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE:** A coordenadora da CSPC abre e dá início à reunião explicando que o presidente Francisco de Lagos Viana Chagas não poderá comparecer, por este motivo está assumindo a presidência. Hoje será feita a complementação da apresentação dos Imóveis do Cambuí pela conselheira e relatora Sílvia Zákia para que se possa fazer a votação dos últimos elementos para a conclusão do tombamento. Justificando a necessidade do término da apresentação com a ausência dos conselheiros inverte a pauta e passa a: **ORDEM DO DIA:** Processo nº 013/01 - Conjunto Arquitetônico do Cambuí – A presidente passa a palavra à conselheira Sílvia Zákia para a continuidade da explanação: “As residências situadas na Avenida Júlio de Mesquita são registro de um momento histórico e urbanístico importante para Campinas, o de implantação do Plano de Melhoramentos Urbanos realizado por Prestes Maia. Apesar de ser uma via aberta desde 1881 com o nome de rua do Cambuizal é somente a partir da década de 30 que vai se configurar como importante “locus” da elite: daí as citações de que seria a “avenida aristocrática”, “nossa 5ª Avenida”, “nossa Avenida Paulista”. Todas estas expressões confirmam a vocação elitista da referida avenida. A arquitetura das residências é também testemunho importante da época, e diz respeito à arquitetura eclética, sobretudo a vertente neocolonial. A forma de implantação das residências nos lotes, com afastamentos laterais e recuos frontais é uma das características da modernidade. Em decorrência da implantação do Plano de Melhoramentos a partir de 1934, Ricardo Badaró conta que foi desenvolvido um novo padrão urbano para as novas áreas residenciais, que apresentavam modernos padrões urbanísticos, com casas recuadas, jardins frontais,

vias arborizadas e dotadas de toda a infra-estrutura necessária. A nova configuração do Cambuí reflete exatamente a implantação destas novas diretrizes traçadas pelo plano urbanístico e com relação à arquitetura das residências predomina o neocolonial. O Neocolonial representou um importante momento da arquitetura eclética, introduzindo a questão de identidade brasileira associada a uma linguagem eclética. Do rol de residências indicadas no processo foram selecionadas para preservação as que não se encontram descaracterizadas por sucessivas reformas e que pela proximidade formam um conjunto homogêneo e coerente que pode ser identificado como registro da ocupação da Avenida Júlio de Mesquita a partir da segunda metade de 1930. As residências de nº 594 e a de nº 606, são duas das mais bem conservadas e possivelmente são anteriores ao grande lote de edificações neocoloniais e ambas são exemplares da arquitetura eclética. Ambas mantêm inalteradas suas principais características e, portanto indicadas para tombamento com GP 02. As residências de nºs. 666, 704, 726, 742 e 766, são representantes genuínas do neocolonial. A proposta de tombamento é com GP 02. A residência de nº 622 foge da linguagem estética do neocolonial, mas encontra justificativa para o tombamento no GP 03 por compor o conjunto homogêneo que caracteriza o modo de ocupação espacial da avenida. A residência de nº 742 (do Mário Penteadó) teve intervenções internamente, não descaracterizando imóvel, no entanto o jardim frontal, mureta e gradil foram eliminados para a criação de uma área de estacionamento ao longo da frente do lote. Pede que seja restaurado o contexto, mantendo-se a guia da forma original sem rebaixamento. O conjunto de residências a ser preservado fica restrito ao lado par da avenida. As demais residências (nºs. 741, 763, 781, 813, 923/939, 1057, 1074, 1089 da Avenida Júlio de Mesquita) pela relativa distância e por estarem por demais descaracterizadas não constam da lista de bens com proposta de tombamento. O mesmo acontece para as residências da Rua General Osório nº. 1566 e da Rua Conceição nº. 664 (ambas distantes do grupo selecionado). Concluindo a conselheira Sílvia Zákia fala a respeito do processo como um todo e que a abertura de estudo de tombamento foi uma seleção aleatória criando obstáculos tanto quanto ao Poder Público e Privado. Poderia à época terem sido abertos processos individuais. Por ter sido a seu modo de ver uma abertura aleatória, procurou ser bem criteriosa, utilizando todos os estudos e levantamentos feitos pela CSPC, pois a inicial estava bem conturbada e com vários equívocos. Por ser mais pragmático separou os bens que julgou serem mais significativos”. O professor José Alexandre dos S. Ribeiro diz que o problema é processual, a vida é um bonde andando. Temos que aceitar a processualidade. A Praça Rotatória do Centro de Convivência só existe porque na época existia o Colégio Cesário Motta (internato), que fechou, criando-se o espaço redondo para fazer a praça. Cumprimenta com voto de louvor meritório a conselheira e relatora Sílvia Zákia pela clareza com que expôs nas duas reuniões. O conselheiro Orlando R. Ferreira também cumprimenta a conselheira Sílvia Zákia parabenizando principalmente pela reflexão trazida – é o CONDEPACC fazendo história. Na abertura de estudo de tombamento de um processo apresenta-se de uma maneira e através do estudo faz-se a verificação do que é importante e necessário. Com relação ao prédio do Centro Cultural Brasil/Estados Unidos deve-se ter acuidade com o anexo e a área envoltória. A conselheira Sílvia Zákia disse que a princípio foi um pouco confuso, mas que após o estudo concluiu que a área envoltória deve se restringir a área do lote e com GP 02. A preocupação não é como a edificação se manterá internamente – o que importa é a volumetria. Continuando disse que com relação ao imóvel nº. 687 uma das residências mais representativas, o parecer apresentado no relatório de 2002 constava como favorável ao tombamento, decisão esta que estava em sintonia com o parecer da primeira relatora Marialice Pedroso e também com as indicações dos três estudos realizados pela CSPC que fundamentam a instrução do processo, a saber, o estudo inicial anterior à abertura do processo (elaborado por Ana Villanueva, Sandra Geraldi, Antonio Carlos Lorete), o estudo realizado em 2002 (elaborado por Pedro Rosseto, muito bem desenvolvido) e o terceiro e último estudo, realizado em 2007 (elaborado por Laci de Carvalho Alvite). O referido imóvel foi retirado da lista do processo pela CSPC, por

conta de questões jurídicas relacionadas à expedição de um alvará de demolição. Portanto, o parecer deve ser desconsiderado. O conselheiro Justo Videla Juntos colocou que ficou impressionado pelo levantamento feito tanto pela conselheira Sílvia Zákia quanto pela CSPC. Pergunta sobre os benefícios para quem (proprietário) não tem condições financeiras para cuidar de seus bens e sobre se os mesmos foram notificados. A presidente (coordenadora da CSPC) Daisy Serra Ribeiro informa que os benefícios só acontecem após o tombamento e que na abertura de estudo de tombamento todos foram notificados. Já foram tombados os imóveis públicos e uma residência na reunião do dia 08/11/07, e hoje dia 13/11/07 está-se avaliando apenas as 8 (oito) residências que são mais representativas – se atendo a volumetria e a fachada. O conselheiro Justo Videla Juncos sugere que se forme uma comissão para fiscalização. A presidente explica que a CSPC tem um setor de fiscalização e após as mesmas serem tombadas serão acompanhadas por essa fiscalização: que os proprietários sabem que os imóveis estavam em estudo de tombamento desde 2001. Continuando a presidente Daisy Serra Ribeiro primeiramente agradece a conselheira Sílvia Zákia pelo estudo de um processo bastante complexo. Segundo que, quando assumiu a CSPC esse processo já havia sido aberto, nesse período houve uma análise com relação à abertura do estudo de tombamento na forma de conjunto para se entender a contextualização histórica. A Avenida Júlio de Mesquita tinha a princípio essa abertura heterogênea, mas a partir da abertura do estudo é que se abrem várias linhas de pesquisa. É uma avenida com contexto mais tardio do que a Avenida Paulista de São Paulo. O processo diz respeito nesse desenvolvimento de idéias. Sabe-se que a Avenida Júlio de Mesquita não é mais referência da época cafeeira. A conselheira Valéria Murad parabeniza e agradece a conselheira Sílvia Zákia, pois enquanto esse processo não finalizar, a PMC não tem como analisar as solicitações de intervenções na região. Um processo de abertura de estudo de tombamento cancela qualquer procedimento anterior relativo ao bem. O conselheiro Sérgio Caponi comenta que esse tombamento se refere ao aspecto de leitura da paisagem da cidade e à época com maior significado como área da elite, era o começo de um processo histórico. Na Rússia, o comunismo não mandou demolir as Igrejas. Uma decisão do CONDEPACC é soberana. O conselheiro Marcelo Juliano também parabeniza a conselheira Sílvia Zákia pela apresentação, dizendo que acompanhou a dificuldade desse período de estudo inclusive para a cidade por conta da área envoltória de 300m dos 31 imóveis constantes na inicial, ainda mais por ser o Cambuí, um bairro muito dinâmico. Que se aprenda com os erros. Achava esse processo inválido, mas através do parecer ponderado descobriu uma jóia de uma massa disforme. A presidente Daisy Serra Ribeiro coloca em votação o tombamento observando a questão conceitual colocada pela conselheira Sílvia Zákia, discutindo a questão residencial das 8 (oito) casas representativas da segunda metade da década de 30, na Avenida Júlio de Mesquita n.ºs. 594, 606, 666, 704, 726, 742 e 766, tendo por área envoltória seus próprios lotes e com GP 02 e o imóvel à Avenida Júlio de Mesquita n.º 622, onde se encontra o Banco Itaú, que já foi bastante descaracterizado, mas que obedece aos mesmos critérios que as outras, mas pertinente pela volumetria e que compõe com o conjunto, com GP 03. **APROVADO POR UNANIMIDADE o tombamento dos Imóveis à Avenida Júlio de Mesquita n.ºs. 594, 606, 666, 704, 726, 742 e 766 com GP 02 e o Imóvel à Avenida Júlio de Mesquita n.º 622 com GP 03, tendo todos por área envoltória os próprios lotes.** A conselheira Valéria Murad questiona se o prédio do Integral teve seu tombamento ou não. A presidente Daisy Serra Ribeiro explicou que a proposta final apresentada pela conselheira Sílvia Zákia foi das 8 residências da Avenida Júlio de Mesquita do lado do Colégio Progresso, lado par. O conselheiro Marcelo Juliano falou que com a votação finaliza-se o processo, podendo ser aberto um processo único para o prédio do Colégio Integral. Pode-se abrir um outro processo de estudo somente desse prédio. O conselheiro Cláudio Natal Orlandi fala que o tombamento desse imóvel sugere o tombamento do imóvel da outra esquina que fecha um conjunto. O conselheiro Sérgio Caponi esclarece primeiro que o que a conselheira Valéria Murad explicou sobre o prédio do Integral é que o tombamento é soberano. É de opinião que

o Conselho deveria votar a abertura ou não de processo de estudo de tombamento dos 2 imóveis. A conselheira Valéria Murad diz que se fechar as duas casas não se justifica abrir outro processo de tombamento. O conselheiro Hélio Jarretta expõe que a justificativa para o tombamento foi o de um conjunto do lado par da avenida. Pode-se estudar apenas os dois elementos abrindo-se hoje um outro processo. O conselheiro Sérgio Caponi pede que o Poder Público faça a abertura de estudo de tombamento dos dois imóveis – prédio da Avenida Júlio de Mesquita nº. 687 e o prédio da Avenida Júlio de Mesquita nº. 797. Nada mais havendo, a Presidente agradece a todos e encerra a reunião, da qual eu, Rita de Cássia Barthasar de Paula, transcrevo a presente Ata, que deverá ser aprovada pelo CONDEPACC. Campinas, 13 de novembro de 2007.